



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



## INDICAÇÃO Nº 441/2023

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE O MUNICÍPIO ADIRA O MESMO SISTEMA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE DOIS EM DOIS ANOS, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**MAURICIO GOMES – PSB**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, para que o município adira o mesmo sistema do Estado de Mato Grosso para realização de processo seletivo de dois em dois anos, para os profissionais da educação, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

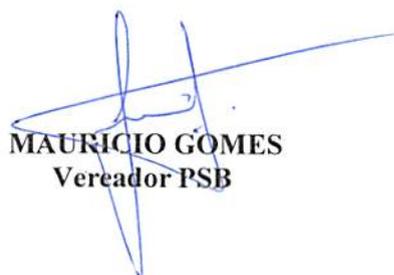
Considerando que o processo seletivo tem um importante papel na sociedade e contribuiu para uma seleção transparente e isonômica entre os candidatos para admissão temporária nos quadros dos órgãos públicos.

Considerando que o sistema do Estado de Mato Grosso, realiza o processo seletivo de dois em dois anos, para a contratação de profissionais para rede estadual de educação.

Considerando que o processo seletivo para os profissionais da educação no município de Sorriso tem validade apenas para 01 ano.

Considerando que se prorrogando os processos seletivos por 02 anos, estará proporcionando mais segurança aos profissionais, bem como economia aos cofres públicos, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2023.

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB